Gabinete do **Prefeito**



DECRETO Nº 30.696, DE 17/02/2016.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 5.790, DE 25 DE MAIO DE 2006 E A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, DO MINISTÉRIO DAS CIDADE, CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, A SE REALIZAR NO DIA 19 DE MAIO DE 2016, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Aracruz, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada entre 1º de janeiro e 5 de julho de 2016, nos termos da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades – ConCidades, do Ministério das Cidades.

Parágrafo único. A 6ª Conferência Municipal de Aracruz realizar-se-á sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA.

- Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Aracruz desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e do lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".
- Art. 3º Na Conferência Municipal serão eleitos os delegados à 6ª Conferência Municipal, de acordo com os segmentos e os percentuais definidos no artigo 23 da Resolução Normativa nº 19, de 2015, do Conselho das Cidades.
- Art. 4º À Comissão Preparatória Municipal caberá definir a data, o local, o critério de participação e a pauta da 6ª Conferência Municipal de Aracruz, de acordo com os artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº 19, de 2015, do Conselho das Cidades.
- Art. 5º Caberá à 6ª Conferência Municipal de Aracruz, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal